



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.883, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.994

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual
para o período de 1.994 à 1.997.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona-
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica incluído ao Plano Plurianual do Municí-
pio aprovado pela Lei nº. 1.793, de 20 de maio de 1.993, abrangen-
do o período de 1.994 à 1.997, os programas a seguir, detalhado -
pelo Anexo I, integrante desta Lei:

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secreta-
ria;
- Reforma do Mata-douro Municipal;
- Construção de Classes para a Pré-Escola;
- Reforma dos Centros Esportivos da Zona Rural;
- Reforma do Centro Comunitário no Bairro São Miguel;
- Construção de Quadras Esportivas;
- Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes;
- Construção de Classes para Excepcionais;
- Reforma e Construção de Lombadas no Perímetro Urbano;
- Recapeamento de Vias Urbanas;
- Construção de Guias e Sarjetas;
- Reforma e Adequação do Almojarifado Municipal;
- Reforma e Construção de Banheiros Públicos;
- Reforma e remodelação de Jardins;
- Reforma e Adequação do Velório Municipal;
- Reforma e Adequação do Centro do Trabalhador Rural;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo
Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA


ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 1.994.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Decretos e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA